



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

"Primeiro Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro à Ata de Registro de Preços nº 16/2020 do Processo 65/2020, celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Simão Goiás, e a Empresa T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI ME.

Por este instrumento de **TERMO ADITIVO à Ata de Registro de Preços 016/2020**, que entre si fazem de um lado o Município de São Simão, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa na Praça Cívica nº 01, Centro, São Simão, Estado de Goiás, inscrita no CGC/ MF nº 02.056.778/0001-48, neste ato representado pelo Gestor do Departamento Municipal de Água e Esgoto de São Simão - DEMAESS, o Sr. **José Roberto de Sousa**, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF sob o nº 342.079.021-04, residente neste Município, denominado **CONTRATANTE** e de outro lado T. Medeiros Pinheiro Sampaio Eireli, pessoa jurídica de Direito Privado, cadastrada no CNPJ 26.949.534/0001-52, Av. Goiás nº 13, Quadra 21 Lote 01, Residencial Cemig, São Simão-GO, neste ato representada por Thomas Medeiros Pinheiro Sampaio, portador da RG nº MG 136825.802 SSP MG e CPF 003.859.121-96 e doravante designada simplesmente **Contratada** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com o que consta na Ata de Registro de Preços de nº 016/2020 do Pregão nº 065/2020, com fundamentos na lei nº 8.666/93, em seu artigo 65, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

JUSTIFICATIVA:

Este primeiro Aditivo de reequilíbrio econômico e financeiro origina-se da aquisição de conjunto de bombas decorre:

- a) da previsão legal contida no inciso no art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/9 de 21 de junho de 1993, e Cláusula Décima Primeira da Ata de Registro 16/2020;
- b) do fato da continuidade do serviço, retratar a permanência da necessidade pública a ser satisfeita, pois os serviços, objeto do presente, são contínuos e atendem necessidades públicas permanentes e interrompê-lo pode causar prejuízos aos munícipes;
- c) do constrangimento à realização de licitações permanentemente e da inconveniência da suspensão das atividades de atendimento ao interesse público;
- d) do interesse público, da necessidade administrativa e da vantagem para a Administração pública que está contratando nas mesmas condições previstas na Ata de Registro de Preço, o que importa em economia e atende ao princípio da economicidade em dar prosseguimento ao Contrato nos mesmos termos;



ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto de acréscimo no valor dos objetos o Presente Termo Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, Preços adjudicados ao CONTRATADO do Pregão Presencial SRP 016/2020, considerando o reequilíbrio econômico e financeiro dos produtos demonstrados nos documentos apresentados.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR

Os Preços fixados para no presente termo aditivo para fins de reequilíbrio econômico-financeiro passam a valer a partir de 08/07/2020, são os seguintes:

ITEM	RAZÃO SOCIAL	MARCA	UNID	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUALIZADO	Índice acréscimo
1	T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI ME	LEÃO	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 6" 04 CV 06/380V	3.850,00	4.509,14	+17,121%
2	T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI MEA	LEÃO	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 6" 07 CV11/380V	4.700,00	5.504,74	+17,122%
3	T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI ME	LEÃO	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 6" 09 CV04/380V	5.290,00	6.195,29	+17,113%
4	T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI ME	LEÃO	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 6" 10 CV04/380V	5.770,00	6.757,82	+17,120%
5	T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI ME	LEÃO	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 6" 12 CV05/380V	5.850,00	6.850,92	+17,110%
6	T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI MEA	LEÃO	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 6" 15 CV06/380V	8.180,00	9.580,75	+17,124%
7	T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI ME	LEÃO	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 6" 18 CV07/380V	9.090,00	10.645,796	+17,115%
8	T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI ME	LEÃO	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 6" 20 CV08/380V	9.570,00	11.208,28	+17,119%
9	T MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI ME	LEÃO	UN	CONJUNTO MOTOBOMBA SUBMERSA 6" 32,5 CV09/380V	11.420,00	13.375,14	+17,120%

CLAUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

FICAM RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DO INSTRUMENTO ORIGINÁRIO NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

CLAUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

Para dar eficácia a este instrumento, o Setor de Contratos providenciará a sua publicação resumida no site do Município, nos moldes da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de São Simão-GO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



ESTADO DE GOIÁS
Prefeitura Municipal de São Simão

- Gabinete do Prefeito -

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, na presença de duas testemunhas ao final identificadas, para que produza com eficácia todos os seus legais e jurídicos efeitos

Prefeitura Municipal, ao 08º dia do mês julho de 2020.

JOSE ROBERTO DE SOUSA
GESTOR DEMAESS
CONTRATANTE

T. MEDEIROS PINHEIRO SAMPAIO EIRELI-ME
Contratado

TESTEMUNHAS:

080.120.976-60

005349,001-16